

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
 Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
 CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

A **Câmara Municipal de Paraíso**, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Legislações Federais, Estaduais e Municipais, faz saber que será realizado, o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento de cargo vago, atualmente existente, dentro do prazo de validade do concurso, constante no seu quadro de pessoal. A contratação será pelo regime estatutário, de acordo com a lei nº 1058/14 de 15 de julho de 2014. O concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos ME, que atenderá pelo nome fantasia se **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e as demais fases de responsabilidades da Câmara Municipal de Paraíso –SP.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Paraíso – SP.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas, estas, a critério da **SAWABONA CONCURSO E CAPACITAÇÃO**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

1.2 Cargo - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição – Requisitos mínimos exigido em lei.

CARGO	C/H	VAGAS	REF	VENC.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA DE INSCR.
Procurador Jurídico do Legislativo	20	01	14	R\$ 2.422,00	Formação Superior em Direito, com Reg. OAB	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00

1.3 - As atribuições do cargo de provimento efetivo são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawbonaconcursos.com.br, no período de **27/08/2014 a 15/09/2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.sawbonaconcursos.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID; bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para Câmara Municipal de Paraíso – SP, R. Prof. Sud Menucci, 505 - CENTRO CEP: 15825-000.
- h) A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.sawabonaconcursos.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SAWABONA CONCURSOS, pelo e-mail: sawabonaconcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A SAWABONA CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, certidão de tempo de contribuição previdenciária e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a Câmara Municipal de Paraíso – SP, Rua Prof. Sud Menucci nº 505 CEP: 15825-000, postando até o último dia de inscrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público terá 30 questões na prova objetiva (escrita) – Eliminatória e Classificatória com valoração de títulos e 1 questão dissertativa - Eliminatória e Classificatória.

4.2 - A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

4.4 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
 Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
 CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos 20, Língua Portuguesa 10 e 1 Dissertativa (Direito Administrativo).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A					
Procurador Jurídico do Legislativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
		Conhec. Específicos	20	3,5	70,0
	Dissertativa	Direito Administrativo	1	100	100

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As ~~matérias~~ constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR

Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.

Mestrado 03 (três) pontos - máximo um título.

Pós-Graduação *latu sensu* 01 (um) ponto - máximo dois títulos.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

- 7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
- 7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**
- 7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no **dia 19 de outubro de 2014**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio através do Semanário Oficial do Município ou jornal de circulação no município, no site www.sawabonaconcursos.com.br e afixado em locais de costume da Câmara Municipal de Paraíso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 8.1.1-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SAWABONA CONCUROS e a Câmara poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br
- 8.2** - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.
- 8.3 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela SAWABONA CONCUROS e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.4** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.5** - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

10.5 - A prova dissertativa tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo.

10.5.1 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática no desenvolvimento de tarefas propostas.

10.5.2 A prova dissertativa será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

10.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova dissertativa.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória e eliminatória, somados os títulos, mais a nota da prova dissertativa dividida por 2 (dois), conforme fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova dissertativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade para qual se inscreveu;
- fazer o download EDITAL, preencher o formulário de recurso que se encontra na pagina ____ e entrega-lo na Câmara Municipal de Paraíso;
- na sequência receber seu protocolo e aguardar a resposta.

12.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

12.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à SAWABONA CONCURSOS decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A SAWABONA CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.sawabonaconcursos.com.br, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova ou do gabarito e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Câmara de Paraíso, após o resultado final.

13.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.9- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

13.11- EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulado pelo candidato, consistente em:-

- a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais; Hemograma Completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, TGO, TGP, Colesterol T e F, Triglicérides, GamaGT, Urina I, PPF- 1 amostra, RX Tórax PA/Perfil com laudo, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar com laudo, RX Ombros PA/Perfil, ECG e Audiometria.
- b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- c) Avaliação Cinésio Funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
- d) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

13.12- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades

13.13- Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.14- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.15- Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.16- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Ato da mesa nº 003/2014 de 21 de julho de 2014 e SAWABONA CONCURSOS.

13.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.18- Os vencimentos (referência salarial "14"), R\$ 2.422,00 do presente Edital são os constantes dos anexos da Lei 1.058/14 de 15 de junho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso – SP, 25 de agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS VALENTIM

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27/08/2014
Inscrições	27/08 à 15/09/2014
Homologação das Inscrições	17/09/2014
Recurso - Homologação das Inscrições	18/09 à 19/09/2014
Data Provável Prova Objetiva para todos os Cargos	19/10/2014
Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 18 horas)	21/10/2014
Divulgação da Nota Objetiva e títulos para os demais cargos	27/10/2014
Recurso - Prova Objetiva, Títulos e Gabarito.	28/10 à 29/10/2014
Classificação Final	31/10/2014
Homologação Final	05/11/2014

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Câmara Municipal de Paraíso e da Empresa Sawabona Concursos.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e na Câmara Municipal de Paraíso – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROCURADOR JURÍDICO

Assessorar os trabalhos da presidência, da nessa diretora, dos vereadores e das comissões em todos os assuntos referentes ao processo legislativo; exarar parecer sempre que solicitado sobre as matérias de tramitação legislativa e administrativa; sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões do Poder Legislativo; representara a Câmara Municipal em Juízo e fora dele, mediante procuração, tanto no polo ativo quanto no polo passivo da relação jurídica processual ou processual.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - (verificar composição das provas no presente edital)

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova Objetiva de Procurador Jurídico do legislativo, versará sobre Direito Constitucional (03 questões), Direito Civil (03 questões), Direito Processual Civil (03 questões), Direito Administrativo (05 questões), Direito Tributário (03 questões) Direito do Trabalho (03 questões) e **01 (uma) questão dissertativa sobre Direito Administrativo.**

Cargo: Procurador Jurídico

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objetivo e classificações; 1.1 Supremacia da Constituição; 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.3 Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1 Direitos e garantias fundamentais; 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3 Direitos políticos; 2.4 Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1 Organização político administrativa; 3.2 União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; 3.3 Intervenção; 3.4 Administração Pública; 3.5 Servidores Públicos; 4. Organização dos Poderes; 4.1 Poder Legislativo; 4.2 Processo Legislativo; 4.3 Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; 4.4 Tribunal de Contas da União; 4.5 Poder Executivo; 4.6 Atribuições e responsabilidades do Chefe do Executivo; 5. Poder Judiciário; 5.1 Tribunais Superiores; 5.2 Supremo Tribunal Federal; 5.3 Tribunais e Juízes Eleitorais; 5.4 Ministério Público e Defensoria Pública; 5.5 Funções essenciais à Justiça; 6. Controle da constitucionalidade; 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; 6.2 Leis Municipais: 6.2.1. Estatuto dos Servidores Municipais de Paraíso, 6.2.2. Lei Orgânica do Município de Paraíso, 6.2.3. Código Tributário de Paraíso; 7. Crimes de responsabilidade; 8. Concessão de serviço público; 9. Cláusulas pétreas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

II DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da administração pública; 3. Contrato administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade extracontratual do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária - classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas processuais; 11. Coisa julgada forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução

V - DIREITO CIVIL/COMERCIAL

1. Lei de introdução ao Código Civil; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; 3. Lei - vigência e aplicação no tempo e espaço; 4. Bens - móveis; imóveis; fungíveis e consumíveis; singulares e coletivos; públicos; 5. Direito de propriedade; 6. Direito de família; 7. Usucapião urbano e rural; 8. Tutela e curatela; 9. Associações; 10. Fundações; 11. Representação; 12. Fraude contra credores; 13. Atos jurídicos lícitos e ilícitos; 14. Prescrição e decadência - causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição; prazos; 15. Das obrigações de dar - Obrigações de dar coisa certa; Obrigações de dar coisa incerta; Obrigações de fazer; Obrigações de não fazer; Obrigações alternativas; Obrigações solidárias; solidariedade ativa e passiva; 16. Inadimplemento das obrigações; 17. Sociedade Cooperativa; 18. Direito das coisas - posse; propriedade; usucapião; aquisição; 18. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 19. A organização do registro do comércio; 20. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 21. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 22. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 23. Contratos mercantis e contratos bancários; 24. Títulos de crédito.

VI - DIREITO DO TRABALHO

1. Vínculo empregatício; 2. Empregado; 3. Empregador; 4. Contrato de trabalho; 5. Salário; 6. Aviso Prévio; 7. Décimo Terceiro Salário; 8. Férias; 9. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 10. Justa Causa; 11. Rescisão; 12. Demissão e Dispensa; 13. Estabilidade; 14. Horas extraordinárias; 15. Adicional Noturno; 16. Reflexos de horas extraordinárias e reflexos de adicional noturno; 17. Repouso Semanal Remunerado; 18. Periculosidade e insalubridade; 19. Acidente de Trabalho; 20. Empregado doméstico; 21. PIS/PASEP; 22. Direitos da gestante; 23. Organização sindical; 24. Direito de greve no serviço público; 25. Dissídio e acordo coletivo; 26. Competência da Justiça do Trabalho; 27. Nulidades no processo trabalhista; 28. Recursos no processo trabalhista; 29. Nulidades; 30. Execução no processo trabalhista; 31. Ação rescisória; 32. Preposto

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público a seguinte retificação no Edital de Concursos Público 01/2014:

ONDE SE LÊ NO ANEXO II:

- **Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - **Acentuação tóxica** - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

- DIREITO CONSTITUCIONAL:

- item - 6.2.1. Estatuto dos Servidores Municipais de Cosmorama
- item - 6.2.2. Lei Orgânica do Município de Cosmorama,
- item - 6.2.3. Código Tributário de Cosmorama

LEIA-A-SE:

- **Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - **Acentuação tônica** - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

- DIREITO CONSTITUCIONAL:

- item - 6.2.1. Estatuto dos Servidores Municipais de Paraíso
- item - 6.2.2. Lei Orgânica do Município de Paraíso,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

DECIDE AINDA:

Tornar público a nova data para aplicação da prova objetiva e dissertativa para o dia **02 de novembro de 2014**.

I - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014**, na **Escola Prof. Hélio de Souza Castro**, na **Rua do Café, 760, Centro – Paraíso/SP**.

Manhã: 9h às 13h, para os cargos de: **PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO**,

A duração da prova será de **4h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até **30 (trinta minutos)** após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS 30 MINUTOS ANTES DO INICIO DAS PROVAS.

II – DETERMINAR o prazo de **2 (dois) dias úteis** para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados conforme item 12 do Edital.

Paraíso/SP, 23 de setembro de 2014.

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso

**EDITAL RESUMIDO DE CONCURSOS PÚBLICO
Nº 001/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

A **Câmara Municipal de Paraíso**, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Legislações Federais, Estaduais e Municipais, através da Comissão Especial de Avaliação de Concurso Público, nomeada pelo ATO DA MESA Nº 003/2014 de 21 DE JULHO DE 2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento de cargo vago, atualmente existente, dentro do prazo de validade do concurso, constante no seu quadro de pessoal. A contratação será pelo regime estatutário, de acordo com a lei nº 1058/14 de 15 de julho de 2014.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no Edital elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, como segue:

CARGO	C/H	VAGAS	REF	VENC.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA DE INSCR.
Procurador Jurídico do Legislativo	20	01	14	R\$ 2.422,00	Formação Superior em Direito, com Reg. OAB	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00

As inscrições deverão ser realizadas **no período de 27/08/2014 á 15/09/2014**, no site www.sawabonaconcursos.com.br. O Edital completo deverá ser retirado no site da empresa. Melhores informações pelo e-mail: sawabonaconcursos@gmail.com.

Paraíso, 25 de agosto de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014

PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO					
1	B	11	A	21	B
2	B	12	D	22	A
3	C	13	C	23	A
4	A	14	B	24	C
5	D	15	A	25	B
6	D	16	D	26	A
7	C	17	C	27	C
8	D	18	B	28	D
9	C	19	A	29	C
10	B	20	A	30	B

Paraíso, 03 de novembro de 2014

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

FLS. 101

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

CARGO	QUANTIDADE DE INSCRITOS
Procurador Jurídico do Legislativo	6

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

CARGO PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO		
INSCR.	NOME	RG
800006	EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI	16926528
800001	WILSON RODRIGO GARCIA	268239046
800004	MARCELO PAGOTTO COLLA	412367658
800005	LUIS CARLOS FRANCO JUNIOR	428110721
800003	ESTER SANTOS ROCHA	455539996
800007	CLEBER RODRIGO SARTORI	415112898

III – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **19 de outubro de 2014**, na **Escola Prof. Hélio de Souza Castro, na Rua do Café, 760, Centro – Paraíso/SP.**

Manhã: 9h às 13h, para os cargos de: PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO,

A duração da prova será de **4h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS.

IV – **DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados conforme item 12 do Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PARAÍSO/SP, 23 de SETEMBRO de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
 Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
 CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS
 PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

CARGO	QUANTIDADE DE INSCRITOS
Procurador Jurídico do Legislativo	6

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

CARGO PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO		
INSCR.	NOME	RG
800006	EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI	16926528
800001	WILSON RODRIGO GARCIA	268239046
800004	MARCELO PAGOTTO COLLA	412367658
800005	LUIS CARLOS FRANCO JUNIOR	428110721
800003	ESTER SANTOS ROCHA	455539996
800007	CLEBER RODRIGO SARTORI	415112898

III – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 19 de outubro de 2014, na Escola Prof. Hélio de Souza Castro, na Rua do Café, 760, Centro – Paraíso/SP.

Manhã: 9h às 13h, para os cargos de: PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO,

A duração da prova será de **4h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados conforme item 12 do Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PARAÍSO/SP, 23 de SETEMBRO de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Mennucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

A Comissão Especial de Concurso público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** dos candidatos as funções de **PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO**.

CARGO PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO												
INSCR.	NOME	RG		LP	TP		ESP	TP	TG	DISSERTATIVA	TIT.	NOTA FINAL
800006	EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI	16926528	3,0	8	24	3,5	10	35	59,0	60	1,0	60,5
800004	MARCELO PAGOTTO COLLA	412367658	3,0	8	24	3,5	10	35	59,0	60		59,5
800001	WILSON RODRIGO GARCIA	268239046	3,0	9	27	3,5	8	28	55,0	55		55,0
800007	CLEBER RODRIGO SARTORI	415112898	3,0	7	21	3,5	12	42	63,0	25		REPR
800003	ESTER SANTOS ROCHA	455539996	3,0	6	18	3,5	8	28	46,0	60		REPR.
800005	LUIS CARLOS FRANCO JUNIOR	428110721	3,0	3	9	3,5	5	17,5	26,5	26		REPR.

PARAÍSO, 06 NOVEMBRO DE 2014.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

FLS. *41*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

A Comissão Especial de Concurso público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos as funções de **PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO**.

INSCR.	NOME	RG	LP	TP	ESP	TP	TG	DISSERTATIVA	TIT.	NOTA FINAL
800006	EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI	16926528	8	24	10	35	59,0	60	1,0	60,5
800004	MARCELO PAGOTTO COLLA	412367658	8	24	10	35	59,0	60		59,5
800001	WILSON RODRIGO GARCIA	268239046	9	27	8	28	55,0	55		55,0

PARAÍSO, 16 NOVEMBRO DE 2014.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Fone/Fax: (17) 35677320 –
CEP: 15825-000 – PARAÍSO–Estado de São Paulo – CNPJ 51.840.619/0001-45

FLS. 661 

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ATO DA MESA N.º 009/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, REGIDO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. Francisco Carlos Valentim, no uso de suas atribuições legais conferidas por leis e considerando todo o teor do relatório apresentado pela empresa JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME, contratada para a realização do Concurso Público e pela Comissão do Concurso de que trata o Edital de Concurso Público Nº001/2014, contendo seu resultado final, HOMOLOGAM:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Paraíso, regido pelo Edital de Concurso Público Nº001/2014.

Art. 2º - O Concurso Público ora homologado tem a duração de dois anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O prazo de validade do Concurso Público referido no caput poderá ser prorrogado por igual período, observado o interesse público.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paraíso, 17 de novembro de 2014.



VEREADOR FRANCISCO CARLOS VALENTIM

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CNPJ nº 51.840.619/0001-45 - Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

FLS. 68 /

ADMISSÃO DE PESSOAL - EFETIVOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Câmara Municipal de Paraíso

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 01/2014

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: PAULO SERGIO BURIOSI

ADMITIDO(A): EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI

ADVOGADO(S): WILSON RODRIGO GARCIA

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PARAÍSO, 05 DE JANEIRO DE 2015.-

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: PAULO SERGIO BURIOSI

ADMITIDO(A): EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI